



Câmara Municipal de São Paulo

Folha n.º 1 do proc.
n.º 2362 de 19 52
O funcionário Elvira
PRESIDENTE
RET. XVI - Num. 4

PROJETO DE RESOLUÇÃO

3/52

ADIADA A DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
POR 3 SESSÕES A REQUERIMENTO
DO SR. Abel Ferreira
Art. 131 - Fica assim redigido o corpo do artigo 131, da Resolução 194, de 24 de abril de 1949:

Art. 131 - Aprovado pela Câmara Projeto de Lei, a respectiva carta deverá ser extraída dentro de 10 dias, prorrogáveis, mediante justificação, por igual prazo, sendo, em seguida, enviada, dentro de 24 horas ao Executivo, que a sancionará e promulgará.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Paulo, 14 de maio de 1952

PAULO VIEIRA

A Diretoria Legislativa
Sr. Diretor
O presente Projeto não foi justificado
Hélio Valle
Hélio Valle Nogueira
Chefe da Seção de Taquigrafia

Publicado no DIÁRIO OFICIAL
de 18/5 19 52
pagina 27 coluna 1ª e 2ª
Conferido: Loaide

DIRETORIA ADMINISTRATIVA
Seção de Protocolo
ADM. 4
DATA 19-5-52 PROCESSO N.º 2362/52
DOCUMENTOS — FOLHAS 2

FICHA DO

23 | 5 | 52

Loaide